



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0042070/2023-50

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023.

Procedência: Despacho nº 244/2023/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA

Destinatário(s): [@destinatarios_virgula_espaco@](#)

Assunto: cancelamento de las

DESPACHO

O empreendimento Viver Minas CNPJ nº 07.249.377/0001-28 obteve LO através do certificado LAS nº 4725 em 25/06/2021 com condicionantes, na qual opera atualmente. Em 13/06/2023 formalizou junto à Supram Sul de Minas o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado SLA nº 1230/2023 para inclusão da atividade *Formulação de adubos e fertilizantes*.

Considerando que este processo se refere a uma ampliação e que o empreendimento já possui certificado LAS nº 4725, as atividades desenvolvidas pelo empreendimento foram incluídas no SLA e esse passará a ser o único LAS do empreendimento (Artigo 35 do Decreto 47.383/2018).

Também possui certificado LAS Cadastro nº 24053677/2018 obtido em 10/08/2018, para a atividade *Britamento de pedras para construção* em área útil de 2,90 ha. Porém, foi esclarecido através de ofício anexado ao processo, que a atividade vinculada ao LAS Cadastro não foi incluída no SLA porque compõe a UTM do empreendimento, conforme texto: “*a atividade A-05-01-0 – Unidade de Tratamento de Minério – UTM, com tratamento a seco, licenciada no Certificado LAS RAS n. 4725 de 25/06/2021, é a mesma atividade B-01-01-5 – Britamento de Pedras para construção. Trata-se de uma planta de britagem para produção de agregados para construção civil, em conjunto com uma unidade de moagem*”.

Por isso, os certificados LAS nº 4725 e nº 24053677 deverão cancelados.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Villas Boas Paiva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72996289** e o código CRC **4BD990F1**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas -
Núcleo de Apoio Operacional

Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. 5/2025

Varginha, 23 de janeiro de 2025.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 23/01/2025

EMPREENDIMENTO: Viver Minas Mineração Ltda.

PROCESSO Nº 24053677/2018

CÓDIGO DA ATIVIDADE: B-01-01-5

MUNICÍPIO: Campo Belo

LICENÇA: (X) LAS CADASTRO

() CONCEDIDA COM CONDICIONANTES:

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

() INDEFERIDA

() ARQUIVAMENTO

(X) REVOCAÇÃO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

() DEFERIDA () INDEFERIDA - VALIDADE: ____ / ____ / ____

Observação: Ampliação de licença simplificada, novo processo nº 1230/2023.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, Chefe Regional, em 23/01/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **105987472** e o código CRC **29647E7A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0042070/2023-50

SEI nº 105987472